

Avenida Rio Branco, 540 –
Paraisópolis – MG – CEP 37660-000
Fone: (35)3651-1540
apaeparaisopolis@yahoo.com.br / www.paraisopolis.apaebrasil.org.br
Inscrita na Federação Nacional das APAEs sob Nº 571
Registrada na Secretaria do Trabalho e Ação Social Nº 6.032
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1.032/84
Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria nº 40/93
Inscrição no CNPJ Nº 19.014.935/0001-55



PLANO DE TRABALHO DE TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO OU INEXIBILIDADE

1 – DADOS CADASTRAIS

Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraisópolis

CNPJ: 19.014.935/0001-55

Nome Fantasia: APAE Paraisópolis

Endereço: Avenida Rio Branco, nº 540 - Paraisópolis/MG CEP: 37660-000

Telefone: (35) 3651-1540

E-mail: apaeparaisopolis@yahoo.com.br

Capacidade de atendimento: 240

Horário de funcionamento: das 7:00 às 17:00 de segunda a sexta - feira

Lei utilidade pública: 12.810 de 23 de abril de 1998

Número de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: 0003/1997

CEBAS: 71000.129469/2015-62 Validade: 15/10/2020

Conta Corrente: 13.474-0

Agência: 2397-3

Banco do Brasil

1.2. Identificação do Responsável pela Organização social:

Nome do presidente: Jacqueline Therezinha da Silva Nogueira Andrade

CPF: 955.488.906-20

1.3. Vigência de mandato da diretoria atual: de 01/01/2017 a 31/12/2019

50/20

Avenida Rio Branco, 540 –
Paraisópolis – MG – CEP 37660-000
Fone: (35)3651-1540

apaeparaisopolis@yahoo.com.br / www.paraisopolis.apaebrasil.org.br
Inscrita na Federação Nacional das APAEs sob Nº 571
Registrada na Secretaria do Trabalho e Ação Social Nº 6.032
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1.032/84
Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria nº 40/93
Inscrição no CNPJ Nº 19.014.935/0001-55



1.4. Áreas das atividades da organização social, conforme abaixo:

- assistência sanitária;
- amparo à maternidade;
- proteção à saúde da criança;
- assistência a qualquer espécie de doentes;
- assistência à velhice e à invalidez;
- amparo à infância e à juventude em estado de abandono moral, intelectual ou físico;
- educação pré-primária, 1º grau e profissional;
- educação e reeducação de adultos;
- educação de excepcionais;
- amparo aos trabalhadores;
- cultivo das artes;
- patrimônio histórico – cultural e arquitetônico;
- intercâmbio cultural;
- difusão cultural;
- organização da juventude;
- educação ambiental;
- defesa do meio ambiente;
- entidade esportivas.

1.5. O Estatuto Social está de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015.

Sim não Em adequação ()

1.6 . Apresentação: (breve histórico da organização, quando iniciou, quantas diretorias, quais os projetos já desenvolvidos).

Breve histórico da instituição

Fundada em Assembleia realizada em 13 de outubro de 1983, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraisópolis é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos e tem por missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços e apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária

Avenida Rio Branco, 540 –
Paraisópolis – MG – CEP 37660-000

Fone: (35)3651-1540

apaeparaisopolis@yahoo.com.br / www.paraisopolis.apaebrasil.org.br

Inscrita na Federação Nacional das APAEs sob Nº 571

Registrada na Secretaria do Trabalho e Ação Social Nº 6.032

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1.032/84

Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria nº 40/93

Inscrição no CNPJ Nº 19.014.935/0001-55



2. Descrição do projeto

O projeto visa a celebração do Termo de fomento entre as partes, para que possamos dar continuidade no oferecimento do atendimento educacional (escola APAE) para alunos do município de São Bento do Sapucaí.

2.1. Projeto:

Atendimento Educacional

2.1.2. Período de execução: Início: 02/01/2020 Término : 31/12/2020

2.1.3. Público Alvo:

Pessoas com deficiência intelectual e múltipla e ou autismo, maioria de baixa renda, residentes do Município de São Bento do Sapucaí.

2.1.4. Vagas Ofertadas

São ofertadas 10 vagas para o Município de São Bento do Sapucaí

2.1.5. Objetivo Geral:

O Centro Educacional “Pingos de Luz” oferece a Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e a Educação de Jovens e Adultos (Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental).

Os programas desenvolvidos têm como propósito, prestar serviços de natureza educacional especializada aos alunos com deficiência intelectual e múltipla que necessitam de apoios extensivos e generalizados. Esses apoios são determinados através da avaliação multidimensional. As ações são organizadas de acordo com a singularidade de cada aluno com adaptações, recursos e materiais pedagógicos coerentes com sua realidade, conforme previsto no seu Plano de Desenvolvimento Individual – PDI.

A Educação de Jovens e Adultos, nos seus anos finais, além de assegurar a continuidade do percurso escolar, é desenvolvida por meio de

Avenida Rio Branco, 540 –
Paraisópolis – MG – CEP 37660-000
Fone: (35)3651-1540

apaeparaisopolis@yahoo.com.br / www.paraisopolis.apaebrasil.org.br
Inscrita na Federação Nacional das APAEs sob Nº 571
Registrada na Secretaria do Trabalho e Ação Social Nº 6.032
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1.032/84
Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria nº 40/93
Inscrição no CNPJ Nº 19.014.935/0001-55



3- Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase)

META	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PRAZO
Proporcionar educação as crianças com deficiência	Aulas diárias no Centro Educacional Pingos de Luz	De acordo com o calendário escolar	12 MESES
Resgatar e incentivar a pessoa com deficiência	Através de eventos na comunidade, datas comemorativas, projetos dentro da instituição	De acordo com o calendário escolar e desenvolvimento dentro da instituição	12 MESES

4 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

AÇÃO		ESTIMATIVA DE CUSTO
Nº	DESCRIÇÃO	TOTAL
01	Pagamento diretor escolar	
02	Pagamento monitora	
		R\$ 41.246,04

4.1 - A prestação de contas será mensal provisória de acordo com o Art. 55 do Decreto Municipal 3076 de 31/05/2017.

Avenida Rio Branco, 540 –
Paraisópolis – MG – CEP 37660-000
Fone: (35)3651-1540

apaeparaisopolis@yahoo.com.br / www.paraisopolis.apaebrasil.org.br
Inscrita na Federação Nacional das APAEs sob Nº 571
Registrada na Secretaria do Trabalho e Ação Social Nº 6.032
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1.032/84
Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria nº 40/93
Inscrição no CNPJ Nº 19.014.935/0001-55



5 – CAPACIDADE INSTALADA

INSTALAÇÕES E RECURSOS MATERIAIS

DESCRIÇÃO	QUANT.	UTILIZAÇÃO
Prédio	01	Geral
Salas	09	Uso escolar
Salas	10	Uso clínico
Refeitório	01	Uso geral
Salão	01	Uso geral
RECURSOS HUMANOS – CORPO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, ZELADORA E CONSERVAÇÃO, ETC		
DESCRIÇÃO	QUANT.	UTILIZAÇÃO
Fonoaudióloga	01	Setor clínico e escolar
Psicólogo	02	Setor clínico e escolar
Fisioterapeuta	01	Setor clínico e escolar
Terapeuta Ocupacional	01	Setor clínico e escolar
Assistente Social	01	Setor clínico e escolar
Professores	13	Escolar
Supervisor	01	Escolar
Diretora Administrativa	01	Geral
Diretor escolar	01	Escolar
Médicos	02	Setor clínico e escolar
Secretária	01	Geral
Serviços Gerais	02	Geral
Merendeira	01	Geral
Ajudante de cozinha	01	Geral
Monitoras	03	Escolar

Avenida Rio Branco, 540 –
Paraisópolis – MG – CEP 37660-000
Fone: (35)3651-1540
apaeparaisopolis@yahooi.com.br / www.paraisopolis.apaebrasil.org.br
Inscrita na Federação Nacional das APAEs sob Nº 571
Registrada na Secretaria do Trabalho e Ação Social Nº 6.032
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1.032/84
Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria nº 40/93
Inscrição no CNPJ Nº 19.014.935/0001-55



6- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – CONCEDENTE

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R\$ 3.437,17	R\$ 3.437,17	R\$ 3.437,17	R\$ 3.437,17	R\$ 3.437,17	R\$ 3.437,17
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 3.437,17	R\$ 3.437,17	R\$ 3.437,17	R\$ 3.437,17	R\$ 3.437,17	R\$ 3.437,17

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto ao Concedente, para os efeitos sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Aplicação de Recursos.

Paraisópolis, 20 de dezembro de 2019

Jacqueline Therezinha da Silva Nogueira Andrade
Presidente da APAE Paraisópolis

Jacqueline Therezinha da
Silva Nogueira Andrade
Presidente APAE Paraisópolis
CPF: 955.488.906 - 20
RG: 27.025.277.0